



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 29/2023**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente RESOLVE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**, com a empresa **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.564.257/0001-34, com sede na Rua Fontoura Xavier, 590, Sobreloja, Itaquera, São Paulo - SP, telefone: (11) 3576-3774, e-mail alagoas2017@terra.com.br, representada neste ato pelo Sr. João Vítor Lombardi Velicev, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2024**, pelo período de 1 (um) ano, **a partir de 08.03.2025**, passando para **08.03.2026** o termo final do ajuste, em relação aos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caneta esferográfica Cor azul Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CX	1.250	25,61	32.012,50

	Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar* MARCA/MODELO: BIC				
12	Caneta marca-texto, Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades. MARCA/MODELO: MASTERPRINT	CX	500	8,60	4.300,00
21	Grampeador Profissional Tipo profissional, mesa Estrutura em metal Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 100 folhas de 75g/m² cada Compatível para utilização de grampos 23/8; 23/10 e 23/13 Ajuste de Profundidade Base plástica ou emborrachada Garantia mínima de 06 meses contados da data de recebimento MARCA/MODELO: DOTAD	UN	250	33,00	8.250,00
30	Elástico para dinheiro Em látex, Nº 18, Pacote com 100 gramas Acondicionadas em embalagens com até 50 pacotes. MARCA/MODELO: PREMIER	PCT	5.000	1,90	9.500,00
45	Pasta registradora A/Z Dorso fino; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 30 unidades MARCA/MODELO: DAC	UN	2.000	9,00	18.000,00
46	Pasta registradora A/Z Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades MARCA/MODELO: DAC	UN	2.000	9,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, os preços registrados serão reajustados a contar da data de apresentação da proposta, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

João Vítor Lombardi Velicev
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA